



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 178. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 150.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.726, de 18 de outubro de 2018, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | | |
|--------------------|---|-----|------------|-------------------|
| 020901 | SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | |
| 15452016 | CIDADE LIMPA | | | |
| 2032 | Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos | | | |
| 339030 | 01 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | | 120.000,00 |
| 021301 | SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS | | | |
| 04122025 | SUORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS | | | |
| 2054 | Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais | | | |
| 339039 | 01 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ | | 28.000,00 |
| 021401 | FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA | | | |
| 13392026 | PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS | | | |
| 2055 | Manutenção do Fundo Municipal da Cultura | | | |
| 339036 | 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | R\$ | | 2.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ | 150.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|--------------------|---|-----|------------|-------------------|
| 020801 | SECRETARIA DE OBRAS | | | |
| 15451015 | CIDADE MODERNA | | | |
| 1015 | Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos | | | |
| 449051 | 07 OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ | | 150.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ | 150.000,00 |

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de Novembro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS